



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 709

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Vigilância Sanitária	5
Deferimento de Licença	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 709

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 09/22 - DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
		291	04.241.0120.2111.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0
			05	81	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 002	Convenio Federal	
		292	08.244.0120.2113.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0
			05	81	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 45.000,00

Fontes de Recurso
05 81 45.000,00

Artigo 3o.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Pauliceia, 02 de maio de 2022.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 709

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 010/22 - DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
	79	15.452.0080.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 003	Convenio Estadual		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		400.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	400.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Pauliceia, 02 de maio de 2022.

ANTÔNIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro proprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues

=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 709

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 011/22 - DE 02 DE MAIO DE 2.022

Dispões sobre alteração à Lei Municipal n.º 08/2022 de 13 de abril de 2022 e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 08/2022 de 13 de abril de 2022, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis pertencentes ao Município de Paulicéia, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - [...]

[...]

LOTE 10 – I/M. BENZ RIBEIRAUTO AMB PLACA: FBV 8365

ANO/MODELO FABRICAÇÃO: 2014/2014

Avaliação: R\$ 6.2000,00.

ARTIGO 2º – Ficam inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal n.º 08/2022 de 13 de abril de 2022.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 02 de maio de 2022.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues
Diretora Administrativa

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 709

Página 5 de 5

Vigilância Sanitária

Deferimento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 2/305/2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 5612-1/00 Protocolo: 35364060015/2022 - PAUL Data de Protocolo: 03/05/2022 CEVS: 353640616-561-000146-1-3 Data de Validade: 03/05/2023 Razão Social: Alexandra Vidal CNPJ/CPF: 340.011.258-54 Endereço: Alexandra Vidal, nº 2.055 - Centro - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Lucivania Pereira Martins CPF: 340.011.258-54 .

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quarta-feira, 03 de maio de 2022.

.....